



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 6777/07
PLCE Nº 008/07

FÓRUM DE ENTIDADES, DESTINADO A ACOMPANHAR A TRAMITAÇÃO DO PROJETO REFERENTE AO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE – PDDUA (PLCE Nº 008/07 – PROC. Nº 6777/07)

Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre, e dá outras providências.

EMENDA Nº 275

Acrescenta parágrafo segundo ao artigo 35, alterando o único para 1º, da seguinte forma:

Art. 35. As atividades do SMGP serão apoiadas pelas estruturas...que deverão contemplar especialmente as seguintes atividades:

I ...

§ 1º. ...

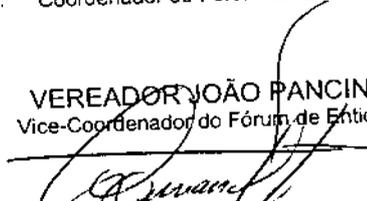
§ 2º. Compõe o SMGP, o Sistema de Gestão Democrática, executado por meio da participação popular na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, garantindo a participação da população e das associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

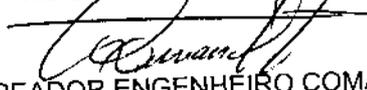
JUSTIFICATIVA

O novo tipo de regramento para o desenvolvimento urbano instituído pelo Estatuto da Cidade, é um conjunto de novos instrumentos de natureza urbanística, mais voltados a induzir, do que a normatizar as formas de uso do solo urbano. Se não forem garantidas todas as formas de participação popular preconizadas, como possibilidade de equilíbrio da sociedade civil, esta flexibilização das normas edilícias poderá levar a Cidade a uma situação insustentável.

Sala de sessões, 24 de Junho de 2009.


VEREADOR TONI PROENÇA
Coordenador do Fórum de Entidades


VEREADOR JOÃO PANCINHA
Vice-Coordenador do Fórum de Entidades


VEREADOR ENGENHEIRO COMASSETTO
1º Secretário do Fórum de Entidades